

PORTARIA/GP/PMLC/ N°423 /2025 Laguna Carapã /MS, 10 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DA ATA N° 07/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Designa os servidores, para atuar como fiscais da **ATA nº 07/2025**, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, ESPORTES CULTURA E LAZER, INFRAESTRUTURA, BEM COMO OS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DE LAGUNA CARAPÃ/MS.

Secretaria Municipal de Administração	MARIA PEREIRA DA SILVA DINA SILVA REIS (SUPLENTE)
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	RAFAEL FELISBINO FLEITAS CERQUEIRA (TITULAR) DANILO JOSÉ PAGNUSSAT (SUPLENTE)
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	JUSSARA PIOVESAN (TITULAR) ROGÉRIO BRANDÃO MARTINS (SUPLENTE)
Secretaria Municipal de Assistência social e Fundo Municipal de Assistência Social	ROZENI DE SOUZA OLIVEIRA (TITULAR) LUANA BARBOSA DOS SANTOS(SUPLENTE)
Secretaria Municipal de Educação	EDINA TERESINHA KUNZLER(TITULAR) ADINÉIA APARECIDA ZADROSKI DUARTE (SUPLENTE)
Secretaria Municipal de Infraestrutura	DIONES LUIZ NORCHNG FAVA (TITULAR) EDGAR KRETSCHMER (SUPLENTE)
Fundo Municipal de Saúde	DIANGELA JAQUELINE EITELVEN (TITULAR) CRIS MAINARA DE MELLO DE OLIVEIRA BATISTA (SUPLENTE)

ART. 2º - Os Servidores referidos no art. 1º deverão exercer sua função como fiscal conforme convocação, com

prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final deste contrato, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

ART. 3º - Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Verificar a Prestação do serviço se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso das Notas Fiscais, com assinatura e identificação;

III – Avaliar continuamente, a qualidade do serviço, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

ART. 4º - Fica revogada a Portaria nº 268/2025, de 21 de Fevereiro de 2025.

ART. 5º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinam o presente: Itamar bilibio-Prefeito municipal; Jessica Sarat de Lara - Secretária Municipal de Administração; Sergio Bareiro Gimenes - Secretário Municipal de Educação – Carlos Alberto Milani - Secretário Municipal de Esportes Cultura e Lazer; Lucinéia Cardozo Bindevald - Secretária Municipal de Saúde; Paulino Eftting - Secretário Municipal de Infraestrutura; Alcioneide Aparecida Tamanho - Secretária Municipal de Assistência Social; Fernando Souza Santos - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Edina Teresinha Kunzler - fiscal (titular)- Adinéia Apd^a Zadroski - fiscal (suplente); Rafael Felisbino Fleitas Cerqueira - fiscal (titular)- Danilo José Pagnussat -fiscal (suplente); Diangela Jaqueline Eitelvein -fiscal (titular)-Cris Mainara de Mello de Oliveira Batista -fiscal(suplente); Rozeni Souza Oliveira - fiscal (titular); Luana Barbosa dos Santos fiscal(suplente); Jussara Piovesan fiscal (titular); Rogério Brandão Martins- fiscal (suplente).

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA